FL111
ACTA DE//19
Acta da reunião ordinária da Câmara Municipal do Concelho de Vila Velha de Ródão
levada a efeito no dia dez de Novembro de mil novecentos e noventa e nove.
Acta °25
Aos dez dias do mês de Novembro de mil novecentos e noventa e nove, realizou- se
a reunião ordinária, pública mensal, da Câmara Municipal de Vila Velha de Ródão, no
edifício dos Paços do Concelho, com a presença do Senhor Presidente da Câmara Eng ^o Vítor
Manuel Pires Carmona, que presidiu, e dos Vereadores Senhores, Dr. Nicolau Pinto
Eduardo, Dr ^a Maria Edite Oliveira Diogo Candeias, Sr. Luís Miguel Ferro Pereira, e Dr. José
Luís António Levita. A reunião foi declarada aberta pelo Senhor Presidente, pelas 15.00
horas,
Depois de verificadas as presenças passou-se de imediato à leitura da acta da
reunião anterior, findo o que, e após ter sido esta aprovada, se procedeu à sua assinatura,
continuando-se com os assuntos constantes da Ordem do Dia
Ponto Prévio antes da Ordem do Dia
O Senhor Presidente propôs, nos termos do artigo 19º. do Dec-Lei 442/91, de 15 de
Novembro, que fossem incluídos na Ordem do Dia os assuntos que a seguir se
indicam, proposta que foi aprovada por todos os presentes, tendo-se de imediato
passado à análise dos mesmos:
1 Vistorias a Estabelecimentos de Restauração e Bebidas;
2 Minuta do Contrato da Cessão de Exploração do Quiosque da Rua de Santana;
3 Plano de Emergência;
Vistorias a Estabelecimentos de Restauração e Bebidas;
a)
nome individual número 801429722 residente em Vilar do Boi - Fratel, proprietário de
um estabelecimento de bebidas - taberna-, licenciado pelo Alvará Sanitário nº199,
passado em 02/05/72, sito em Vilar do Boi, que requer que se proceda a vistoria ao
referido estabelecimento, no sentido de verificar se o mesmo obedece aos requisitos

exigidos pela legislação actualmente em vigor. Requer ainda que seja dispensado da

realização de quaisquer obras, em virtude de a terra ser pequena, sem clientes, e de

fracos rendimentos e por não ter empregados, sendo o estabelecimento explorado pelo

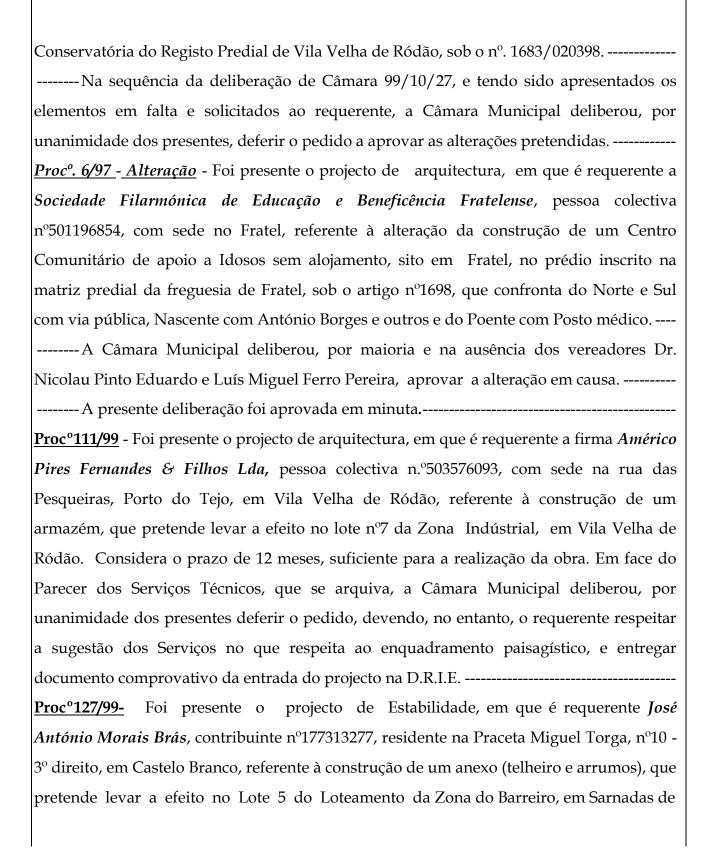
pro	óprio. Atendendo a que:
_	Estabelecimentos deste tipo, nas aldeias do nosso concelho são, mais que um
	estabelecimento comercial, um ponto de encontro e de apoio social dos idosos que
	residem nessas localidades;
-	Encerrar os estabelecimentos em causa por não reunirem as condições exigidas do
	ponto de vista estritamente legal, seria prestar um mau serviço às populações, e um
	atentado para com pessoas que toda a sua vida estiveram «atrás de um balcão», mas
	prestando verdadeira solidariedade para com a população;
-	Dada a pouquíssima clientela que o estabelecimento em causa tem, dado que é
	explorado pelo próprio proprietário, já de idade avançada, sem empregados, parece
	que os inconvenientes e perigos que possam advir da sua manutenção no estado
	actual são diminutos e pouco consideráveis face aos inconvenientes que advirão do
	seu encerramento;
	A Câmara Municipal deliberou, por unanimidade dos presentes e nos termos do
nº	2 do artigo 49º do Dec-Lei 168/97 de 4 de Julho, alterado pelo Dec-Lei 139/99 de 24 de
A	bril, isentar o requerente da realização de qualquer obra, podendo o estabelecimento
m	anter-se em funcionamento enquanto a actual situação se mantiver, nomeadamente ser
ex	xplorado pelo actual proprietário e sem empregados. Logo que esta situação se altere, o
es	tabelecimento deverá ser sujeito a nova vistoria, e serão estipuladas as obras
ne	ecessárias
b)	- Foi presente requerimento em nome de Piedade Mendes Cardoso, empresário em
	nome individual número 803434901 residente em Alvaiade, proprietária de um
	estabelecimento de bebidas - taberna-, licenciado pelo Alvará Sanitário nº125, passado
	em 14/11/55, sito em Alvaiade, que requer que se proceda a vistoria ao referido
	estabelecimento, no sentido de verificar se o mesmo obedece aos requisitos exigidos
	pela legislação actualmente em vigor. Requer ainda que seja dispensado da realização
	de quaisquer obras, em virtude de a terra ser pequena, sem clientes, e de fracos
	rendimentos e por não ter empregados, sendo o estabelecimento explorado pela
	própria. Atendendo a que:

_	
FL	112

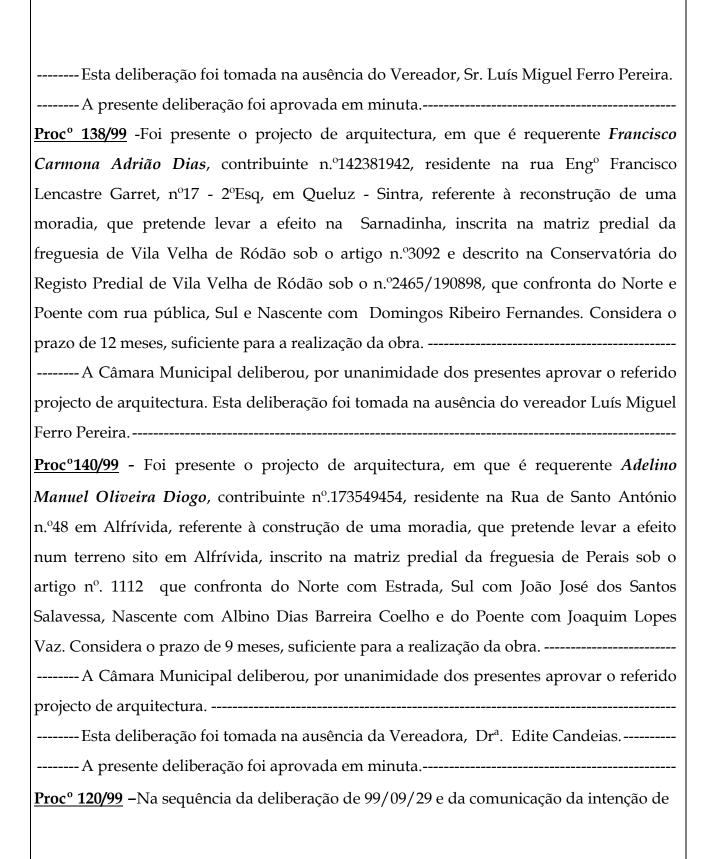
		ACTA DE/19
	_	Estabelecimentos deste tipo, nas aldeias do nosso concelho são, mais que um
		estabelecimento comercial, um ponto de encontro e de apoio social dos idosos que
		residem nessas localidades;
	_	Encerrar os estabelecimentos em causa por não reunirem as condições exigidas do
		ponto de vista estritamente legal, seria prestar um mau serviço às populações, e um
		atentado para com pessoas que toda a sua vida estiveram «atrás de um balcão», mas
		prestando verdadeira solidariedade para com a população;
	_	Dada a pouquíssima clientela que o estabelecimento em causa tem, dado que é
		explorado pelo próprio proprietário , já de idade avançada, sem empregados, parece
		que os inconvenientes e perigos que possam advir da sua manutenção no estado
		actual são diminutos e pouco consideráveis face aos inconvenientes que advirão do
		seu encerramento;
		A Câmara Municipal deliberou, por unanimidade dos presentes e nos termos do
		2 do artigo 49º do Dec-Lei 168/97 de 4 de Julho, alterado pelo Dec-Lei 139/99 de 24 de
		oril, isentar o requerente da realização de qualquer obra, podendo o estabelecimento
		anter-se em funcionamento enquanto a actual situação se mantiver, nomeadamente ser
		plorado pelo actual proprietário e sem empregados. Logo que esta situação se altere, o
		tabelecimento deverá ser sujeito a nova vistoria, e serão estipuladas as obras
		cessárias
		Minuta do Contrato da Cessão de Exploração do Quiosque da Rua de Santana
		Foi presente a minuta do contrato referido em epígrafe a qual foi aprovada por
-	una	animidade dos presentes
		Plano de Emergência
		Foi presente e aprovado, por unanimidade dos presentes, o «Plano Municipal de
		ergência», que mereceu parecer positivo da Delegação Distrital do Serviço Nacional de
-	Pro	otecção Civil
	_	Finanças Municipais
		Foi presente o balancete da Tesouraria Municipal do dia anterior, por onde se
		rificou o seguinte movimento: Total de disponibilidades: 103.575.266\$00 (cento e três
1	mil	hões, quinhentos e setenta e cinco mil, duzentos e sessenta e seis escudos) sendo de

Operações Orçamentais: 87.164.277\$00 (oitenta e sete milhões, cento e sessenta e quatro
mil, duzentos e setenta e sete escudos), e de Operações de Tesouraria: 16.410.989\$00
(dezasseis milhões, quatrocentos e dez mil, novecentos e oitenta e nove escudos) o qual se
encontrava distribuído do seguinte modo: em cofre: "200.302\$00" (duzentos mil,
trezentos e dois escudos), dois quais "182.167\$00" (cento e oitenta e dois mil, cento e
sessenta e sete escudos), eram em dinheiro e em cheques "18.135\$00" (dezoito mil, cento
trinta e cinco escudos). Na Caixa Geral de Depósitos: na conta 145-330 -"88.217.314\$00"
(oitenta e oito milhões, duzentos e dezassete mil, trezentos e catorze escudos), na conta
446-030 -"13.989.373\$00" (treze milhões, novecentos e oitenta e nove mil, trezentos e
setenta e três escudos); no Banco Fonsecas & Burnay: na conta 2802716 - "1.168.277\$00"
(um milhão, cento e sessenta e oito mil, duzentos e setenta e sete escudos)
Socotra - Protecnil - Pedido de Adiantamento
Foi presente pedido da «Protecnil-Socrota» de que lhe fosse concedido um
adiantamento de 12.317.078\$00, correspondente a trinta por cento do valor da obra,
mediante a apresentação de caução, bem como informação da Divisão de Obras Habitação
e Urbanismo. A Câmara Municipal deliberou não haver qualquer motivo que justifique a
concessão do adiantamento pedido, pelo que deliberou, por unanimidade dos presentes,
indeferir o pedido e não conceder o adiantamento em causa
9ª Alteração Orçamental
Foi presente a 9ª Alteração ao Orçamento Ordinário do corrente ano, no valor de
16.730.000\$00 (dezasseis milhões, setecentos e trinta mil escudos), e a 9ª Alteração ao
Plano de Actividades do corrente ano no valor de 11.000.000\$00 (onze milhões de
escudos), que foi aprovada por maioria, com duas abstenções, dos vereadores, Dr. Nicolau
Pinto Eduardo e Luís Miguel Ferro Pereira
A presente deliberação foi aprovada em minuta
Autos de Medição
a) - Foi presente o Auto de Medição nº9, referente à empreitada " <i>Obras de Urbanização do</i>
Loteamento da Senhora D' Alagada" no valor de 14.855.055\$00 (catorze milhões,
oitocentos e cinquenta e cinco mil, e cinquenta e cinco escudos) a que acresce o IVA legal,
que foi aprovado, por unanimidade dos presentes

	FL	113
ACTA DE//19		
A presente deliberação foi aprovada em minuta		
b) - Foi presente o Auto de Medição nº1, referente à empreitada " <i>Caminho N</i>	Липісіра	l entre
Sarnadinha/Ponte dos Bugios - Beneficiação" no valor de 1.336.830\$00) (um m	nilhão,
trezentos e trinta e seis mil, oitocentos e trinta escudos) a que acresce o IVA	A legal, c	µue foi
aprovado, por unanimidade dos presentes		
Trabalhos a Mais e Trabalhos a Menos na empreitada "Beneficiação do Municipal nº 1359 Tavila/Tostão - Orçamento Sobre os Trabalhos a Mais de Espécie Diferente na empreitada "E		
Caminho Municipal 1359 - Tavila/Tostão", dos quais a Câmara Mu	nicipal †	tomou
conhecimento e aprovou em reunião de 99/10/27, foi presente a informaç	ão da D)ivisão
de Obras, Habitação e Urbanismo nº164/99, que refere ter o empreiteiro ap	resentad	o para
os Trabalhos preços que se enquadram nos praticados na região, e cu	ıjo valor	é de
2.181.932\$00. Tendo em conta que os Trabalhos a Mais não podem ser	r tecnica	mente
separados do contrato inicial, a Câmara Municipal deliberou, por una	nimidad	le dos
presentes mandar realizar os referidos trabalhos		
Trabalhos a Menos na empreitada Obras de Urbanizaç.ão no Loteamento Alagada		
Este Ponto foi retirado da Ordem do Dia		
Auto de entrega da IP e BT do Loteamento da Senhora D' AlagaFoi presente um Auto de entrega pelo qual a Câmara Municipal		—— à LTE,
(Electricidade de Lisboa e Vale do Tejo S.A as instalações da construção	O	
Pública e Baixa Tensão do Loteamento da Senhora D' Algada, pelo período o		
concessão, que foi aprovado por unanimidade dos presentes		
Processos de Obras		
<u>Procº37/98 - 2ª Alteração</u> - Foi presente o processo de alteração ao projecto		
em que é requerente JOÃO MARQUES DA CRUZ, contribuinte nº. 13341	3330, res	idente
na Rua General Humberto Delgado, nº. 10-A, em Fogueteiro, Seixal,	referente	e à 2ª
alteração ao projecto de reconstrução de uma moradia, que possui em Fra	ıtel, inscı	rita na
matriz predial urbana da freguesia de Fratel, sob o artigo nº. 551,	e descri	ita na



ACTA DE ____/19___ Ródão, cujo projecto de arquitectura foi aprovado em reunião da Câmara Municipal de 13 de Outubro de 1999.----------- A Câmara Municipal deliberou, por unanimidade dos presentes, aprovar o projecto apresentado, bem como o licenciamento, de acordo com a calendarização apresentada no projecto de arquitectura que era de 3 meses. ---------- A presente deliberação foi aprovada em minuta.----<u>Procº129/99</u> -Foi presente o projecto de arquitectura, em que é requerente *Maria da* Piedade da Conceição, contribuinte nº. 209828269, residente no Bairro Carmona n.º5, em Vila Velha de Ródão, referente à construção de uma moradia e de um muro que pretende levar a efeito num terreno sito na Rua 1º de Maio em Vila Velha de Ródão, inscrito na matriz predial da freguesia de Vila Velha de Ródão, sob o artigo n.º. 2627, e descrito na Conservatória do Registo Predial de Vila velha de Ródão, sob o n.º.00940/180491 que confronta do Norte com José Alves de Oliveira, Sul com Luís Gaspar, Nascente com Celulose do Tejo e Poente com via pública. Considera o prazo de doze meses suficiente ------ A Câmara Municipal deliberou, por unanimidade dos presentes, em face do Parecer Técnico, aprovar o referido projecto de arquitectura. ----------- A presente deliberação foi aprovada em minuta.-----Procº 134/99 -Foi presente o projecto de arquitectura, em que é requerente Luís António Caçador, contribuinte n.º133105580, residente no Largo do Mártir nº33 em Vila Velha de Ródão, referente à construção de uma Garagem, que pretende levar a efeito num terreno sito em Vila Velha de Ródão, inscrito na matriz predial da freguesia de Vila Velha de Ródão sob o artigo n.º2767 e descrito na Conservatória do Registo Predial de Vila Velha de Ródão sob o n.º01045/061291, que confronta do Norte com Lote nº.3, Sul com Lote nº.1, Nascente com José Barreto e Poente com o Caminho Público. Considera o prazo de 6 meses, suficiente para a realização da obra.----------- A Câmara Municipal deliberou, por dos presentes aprovar o referido projecto de arquitectura.-----



FL	115

ACTA DE ____/19___

indeferimento do pedido apresentado por Maria Pires Cunha, foi presente exposição e
informação dos serviços técnicos, que se arquivam, em face das quais a Câmara Municipal
deliberou, por unanimidade dos presentes, reconhecer ter havido lapso na avaliação do
processo e deferir o pedido
- Foi presente requerimento, em nome de David Jorge Marques Santo, contribuinte
nº180700120, residente em Vila Velha de Ródão, em que solicita a isenção do pagamento
das taxas devidas referente à prorrogação da licença de obras nº132/98 por mais um ano.
A Câmara Municipal deliberou, por unanimidade dos presentes, deferir o pedido
Subsídios
Este ponto foi retirado da Ordem do Dia
Informações
O Senhor Presidente deu conhecimento :
Da sua visita a França, e da forma como a mesma decorreu
O vereador Dr. Nicolau Eduardo perguntou se tinha recolhido alguma ideia para a
exploração do Rio Tejo, do ponto de vista Turístico, e se o município vai beneficiar dessa
viagem
O Sr. Presidente respondeu que certamente assim era, e referiu vários dos locais visitados
de grande interesse turístico, e onde recolheram ideias que pensa serem proveitosas para o
município de Vila Velha de Ródão
O veredor Dr. Nicolau Eduardo fez votos de que assim fosse, e não sucedesse o que
aconteceu com a viagem a Bolama, da qual não se viu qualquer resultado
A propósito de algumas iniciativas apontadas pelo Sr. Presidente da sua viagem, como o
apoio aos pequenos empresários a nível local, tanto no que respeita a informação
disponível como apoio burocrático e administrativo, O vereador Luis Pereira referiu que
era também importante que não se deixassem cair iniciativas importantes, que foram
pioneiras e que foram sendo descaracterizadas ou abandonadas, como aconteceu com o
GADIL. Disse ainda que já que a participação na viagem foi estendida ao cessionário da
exploração do Complexo Turístico acha que teria sido importante possibilitar a
participação, nessa mesma viagem, a outros empresários do município

- Dos Pagamentos efectuados, que foram no valor de «21.545.233\$00» referentes às					
autorizações: SR01 - 512 a 595; SR03 - 892 a 943; SR06 - 187 a 189;					
Encerramento E não havendo mais assuntos a tratar, foi, pelo senhor Presidente declarada					
encerrada a reunião pelas 17.00 horas, e dela se lavrou a presente acta, que depois de lida					
e julgada conforme vai ser assinada por todos quantos nela participaram, e por mim,					
Maria Adelina Pina Gonçalves Ferreira Pinto, Chefe de Divisão Administrativa e					
Financeira que a secretariei					

1		l